



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 982/2014:

“Autoriza a Demolição de Prédio Público, com o reaproveitamento do material superveniente”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

Faz Saber:

Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a demolição do Prédio Público localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, centro, transcrita sob nº 2.630, as fls.50, do livro 3-C-, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, com área construída de 109,25m² de alvenaria e seu respectivo terreno contendo 522 m², com objetivo de construção de uma nova Sede da Prefeitura Municipal do Município de Conceição das Pedras/MG.

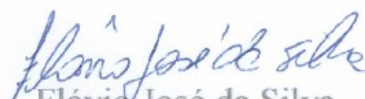
§ Único - A demolição será executada de forma ordenada, visando o reaproveitamento do material proveniente da demolição.

Art. 2º - O material objeto da demolição será utilizado gradativamente em reparos nas conservações de necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 12/03/2014.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 19/03/2014.


Presidente da Câmara Municipal